



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Dispensa Importado Inciso II Ratificação

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00074668/2025-72

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Solicitação de aquisição mediante importação de demanda judicial - Canabidiol

À vista dos elementos constantes dos autos e por se tratar de atendimento de determinação judicial, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e, até mesmo, irreversíveis, à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, bem como as informações prestadas que acolho, DECLARO e AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para aquisição de **12 frascos** do medicamento **Canabidiol (CBD)/ Power Full 1:1 – CBD 300mg + THC 300mg (10mg/ml de CBD + 10mg/ml de THC) – 30ml (Bisaliv)**, pelo valor total de **R\$ 56.330,75** (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), equivalente a **US\$ 8.426,44** (oito mil, quatrocentos e vinte e seis dólares e quarenta e quatro centavos), junto à empresa **Thronus Group Ltda.**, representante da empresa **Unique Therapeutics Global s.r.o**, para atendimento de demanda judicial.

A contratação só poderá vigorar até 31 de dezembro do exercício em curso e formalizada por meio de nota de empenho.

Por fim, determino a publicidade do ato e o empenhamento da despesa.

Retorne ao GGDM/DISPENSA para prosseguimento e, após, em trâmite direto, ao CGA/NE para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Lo Prete, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 30/06/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072675308** e o código CRC **8181487E**.